



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

Considerando o que consta destes autos eletrônicos, em especial o Despacho SEIC 1105534, a reserva de crédito bastante e suficiente para cobertura da despesa (doc. 1111184), o Parecer nº 1013/2022 da AJ-DG (doc. 1111531), bem como o Despacho GDG 1116734, AUTORIZO, com arrimo no art. 112, inciso I, da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria), a contratação da empresa Pura Água Potável - Pura Transporte de Água Potável Eireli, CNPJ nº 23.656.562/0001-93, ao custo unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) por carga de 16.000 (dezesesseis mil) litros de água potável, perfazendo o total estimado em R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) para a previsão de 20 caminhões, ou seja, 320 m<sup>3</sup>, conforme especificações constantes do Termo de Referência SMR 1077365 e proposta comercial (doc. 1092044), com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

À COFIN, para emitir a correspondente nota de empenho, servindo-se das informações acima mencionadas, devendo dela constar que a contratação está vinculada ao Termo de Referência SMR 1077365 e à proposta comercial apresentada pela empresa, anexada no doc. nº 1092044, assim como, quanto às sanções administrativas, em caso de descumprimento das condições pactuadas, ao previsto na Lei n.º 8.666/93 e no citado Termo de Referência.

À SEIC, para publicação no Portal da Transparência.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Analista Judiciário**, em 05/08/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1119664** e o código CRC **9A36D017**.